



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2771

LICITAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 152/17

Objeto: Aquisição de armários baixos, destinados à nova sede da Prefeitura.

Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 04.09.17, às 14h.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 153/17

Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios eletroeletrônicos destinados à nova sede da Prefeitura.

Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 04.09.17, às 15h30min.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2771

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### PORTARIA Nº 003 DE 21 DE AGOSTO DE 2017



PORTARIA Nº 003, de 21 de agosto de 2017 Instaura Comissão para apuração de infrações disciplinares de servidor.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.894 de 02 de agosto de 2007, expede a seguinte:

#### PORTARIA

**Art. 1º** - Fica instaurada a Comissão Sindicante para apuração de infrações disciplinares de servidor.

**Art. 2º** - Ficam designados os senhores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

1. MARCOS AURÉLIO DA SILVA - R.G. nº 29.961.909-6 – Agente Municipal de Trânsito
2. BENEDITO LUIS FÉLIX – R.G. nº 17.611.320 – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3. SOLANGE DE OLIVEIRA PATRÍCIO CARVALHO – R.G. nº 30.234.510-3 – Agente Municipal de Trânsito

**Art. 3º** - Os trabalhos da Comissão de apuração serão encerrados em 30 dias, contados da sua instalação, com apresentação do relatório final.

**Art. 4º** - Fica designada a servidora SOLANGE DE OLIVEIRA PATRÍCIO CARVALHO - R.G. nº 30.234.510-3, para secretariar os trabalhos da Comissão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 21 de agosto de 2017.

Crysantho Ferreira Filho  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos